



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo Aditivo ao Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 049/2021

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMO MECÂNICA GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONserto DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONserto DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ-PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da duração da vigência dos Contratos, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do Termo de Aditivo, referente ao respectivo contrato nº **20220195** tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere a regularidade do pleito, este encontra-se com legalidade no dispositivo da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º, o qual dispõe sobre prorrogação de prazos contratuais, onde toda prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. Na esteira do parecer jurídico, considerando a exposição de motivos, entendo que se faz necessário excepcional a prorrogação do contrato, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

Dessa forma, **opino pela legalidade dos atos processuais**

constantes nos autos, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

Acará-Pa, 29 de setembro de 2025.

RAYANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA-PA
DECRETO N° 63/2025-GB/PMA